



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

PORTARIA CONJUNTA Nº 69, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O Senhor **EVANDRO BARROS WATANABE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, amparado ao que dispõe o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e **OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 372 de 17 de dezembro de 2021, a qual reorganiza a estrutura administrativa do Município de Santa Izabel do Pará e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 218 de 17 de dezembro de 2021, o qual nomeia o Sr. ANTÔNIO RICARDO AMARAL HOLANDA, como secretário municipal da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEMPAG;

CONSIDERANDO o Decreto nº 58 de 28 de julho de 2022, o qual nomeia o Sr. WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA, como ordenador de despesa da Secretaria Integrada de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA.

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 06/10/2022, o fiscal abaixo citado para atuar como Fiscal do Contrato nº **159/2022**, firmado pelo Município de Santa Izabel do Pará, através da Secretaria Integrada de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SEINFRA) e Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio (SEMPAG), com a empresa A. O. C. CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.868.165/0001-50, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE AMERICANO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, TENDO COMO BASE O CONVÊNIO Nº 190/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP.**

I - Fiscal: MNB Amoras - Assessoria, Consultoria, Arquitetura e Engenharia - Responsável: Maruza Noronha Batista Amoras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretarias Municipais de Santa Izabel do Pará, em 06 de outubro de 2022.

WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA
SEINFRA

ANTÔNIO RICARDO AMARAL HOLANDA
SEMPAG